

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1994

Autoria: Senador Cid Sabóia de Carvalho (MDB/CE)**Iniciativa:****Ementa:**

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 75 DO CODIGO PENAL, A FIM DE ALTERAR PRAZO MAXIMO DE CUMPRIMENTO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE.

Assunto: -**Data de Leitura:** 11/10/1994

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 13/03/1995 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:**

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITAÇÃO

13/03/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA MATERIA, NOS TERMOS DO ART. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.
DCN2 14 03 95 PAG. 2984 A 3043**11/10/1994** SF-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** DESPACHO A CCJ (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
DCN2 12 10 PAG 5572.**11/10/1994** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** LEITURA.



Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1994

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 66/1994

Data: 11/10/1994

Autor: Senador Cid Sabóia de Carvalho (MDB/CE)

Local: null

Descrição/Ementa: DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 75 DO CODIGO PENAL, A FIM DE ALTERAR PRAZO MAXIMO DE CUMPRIMENTO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE.